



Ata Nº 4

Quadriénio 2017/2021

Aos dezassete dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na localidade de Monte Redondo, no Salão Nobre do edifício sede da Junta de Freguesia, na presença de todos os membros da assembleia, realizou-se a reunião extraordinária de funcionamento da Assembleia da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, presidida por Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar. O Presidente deu as boas vindas a todos os presentes e informou que o membro Márcio Marques não pôde estar presente, tendo sido substituído pela senhora Guiomar José da Silva Marques, a qual tomou posse na presente assembleia.

De seguida, passou-se ao cumprimento da ordem de trabalhos.

Ponto 1. I Revisão ao Orçamento (Receita e Despesa) e I Revisão ao Plano Plurianual de Investimento - apreciação, discussão e votação de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 9º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 setembro.

A senhora Presidente do Executivo cumprimentou todos os presentes e fez uma breve explanação do teor dos documentos referidos neste ponto.

O ponto foi aprovado com sete votos a favor dos membros Ana Carla Gomes, Dulcinda Silva, Maria Isabel Veríssimo, Paulo Renato Silva, Paulo Gaspar, Lino Loureiro e Vítor Tomé e duas abstenções dos membros Guiomar Marques e Vítor Boiça.

Ponto 2. Regularização de Vínculos Precários - Reconhecimento e Alteração ao Mapa de Pessoal 2018 - apreciação, discussão e votação de acordo com o nº 2 do artigo 6º Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários - PREVP).

A senhora Presidente do Executivo explicou o ponto, tendo em conta a Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários - PREVP), que se aplica também às autarquias locais, ou seja, todas as pessoas que exerçam ou tenham exercido funções que correspondam a um conteúdo funcional de carreiras gerais como assistentes operacionais, assistentes técnicos, por decisão do órgão executivo, neste caso, da Junta de Freguesia, que reconheça a existência a que correspondem necessidades permanentes do vínculo jurídico e que estejam num vínculo jurídico inadequado. A Junta de Freguesia reconhece a existência de duas situações que estavam já previstas no mapa de pessoal e que, no fundo, estavam a ser cumpridas por duas pessoas em situação de vínculo precário, visto que estão a recibos verdes, e estão a colmatar as necessidades permanentes da freguesia: uma que diz respeito à função de assistente operacional na área do cemitério e outra de assistente operacional relativamente à reparação e manutenção de espaços públicos e jardins. Dada essa circunstância, o executivo reuniu e decidiu reconhecer a existência destes dois postos de trabalho em situação precária e, naturalmente que, conforme esta lei, será necessário também haver esse reconhecimento da parte da assembleia de freguesia. Um dos



postos já está a ser ocupado nestas circunstâncias desde 2009, o outro desde 2016. Os Mapas de Pessoal de 2016-2017 e 2017-2018 já reconhecia a existência dessas vagas, não há um aumento ao Mapa de Pessoal, visto que ele se mantém. Mas é preciso referir que existem estes vínculos precários e que serão preenchidas essas vagas com a situação presente. Para que se possa proceder à abertura do procedimento concursal até dia 31 de janeiro, para duas vagas, os únicos opositores ao concurso são as pessoas que estão nessas circunstâncias e que cumpram os requisitos legais.

O senhor Vítor Boiça perguntou se ainda há pessoas que não têm vínculo na Junta de Freguesia e quantas são.

A senhora presidente explicou que existem dois tipos de situações: uma delas é a de um senhor que trabalha a recibo verde e não tem outra forma de o fazer, porque não tem a escolaridade obrigatória.

Depois existem as necessidades que não são permanentes e estão dependentes de protocolos com a Câmara Municipal, como os trabalhadores das escolas. A freguesia não pode assumir por tempo indeterminado o custo, até porque grande parte das pessoas não apresenta contratos de sete horas diárias. A Junta de Freguesia não tem capacidade financeira para suportar essa despesa, visto que não são competências diretas da Junta de Freguesia.

O ponto foi aprovado por unanimidade.

Ponto 3. Aditamento ao Contrato de Prestação com os CTT - Correios de Portugal SA - Sociedade Aberta (alteração à vigência do contrato) - apreciação, discussão e votação de acordo com a alínea j) do nº 1 do artigo 9º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A senhora Presidente do executivo explicou que existe um contrato com os Correios de Portugal, que tem a duração de seis meses e tem vindo a ser sucessivamente renovado. A Junta de Freguesia e os Correios não preveem a renúncia deste contrato a breve prazo, na medida em que é um serviço público que não traz receita que cubra todos os custos, mas é um serviço que não pode deixar de existir na freguesia. O executivo tem de tentar minimizar os custos com os Correios e uma das obrigações da Junta é a existência de um recurso humano e tem de fazer-se um procedimento concursal, por um período máximo de seis meses, o que significa que depois poderia ter renovações de seis em seis meses, o que significa que de dezoito em dezoito meses, a Junta teria de estar a abrir concurso público e há sempre um grande número de pessoas que participa nos concursos, é preciso fazer avaliações psicológicas e curriculares, que implicam custos. Neste momento, o atual procedimento que existia está a terminar, já não há mais renovação possível, prevendo-se que, durante este ano, haja a abertura de um novo concurso, abrindo-se um procedimento para um contrato de termo incerto ou de termo indeterminado, embora o contrato a termo indeterminado implique indemnizações no futuro, caso o contrato com os CTT deixe de existir. Por outro lado, o facto de o contrato ser por tempo indeterminado terá a duração de, pelo menos, seis anos. A Lei da Função Pública não refere o limite do contrato por termo resolutivo incerto, mas, de acordo com o



Código do Trabalho, é de seis anos. Além disso, é um serviço e um posto, que não convém ser rotativo. Altera, portanto, a vigência do contrato, que agora é de seis meses, para tempo indeterminado.

O ponto foi aprovado por unanimidade.

De seguida, foi redigida uma minuta da ata, a qual foi aprovada por unanimidade, após ter sido sujeita a votação pelo Presidente da Mesa.

O Presidente da Mesa deu assim por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Mesa e pelos secretários.

~~O Presidente da Assembleia~~

(Paulo Azinheiro Pedrosa Gaspar)

A Primeira Secretária

(Ana Carla Marques Pereira Gomes)

O Segundo Secretário

(Lino Loureiro)